



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **40.290**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GDELMONDES"**, composta de: 01(UMA) SALA DE ESTAR, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) COPA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **62,40m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **87,60m²**, área privativa real de **150,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**; situada no **Lote nº 08 da Quadra 11**, situado no loteamento denominado **PARQUE SANTA RITA DE CÁSSIA**, nesta Comarca; com a área total de **300,00m²**. **PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO DELMONDES FREITAS TRINDADE**, dentista, portador da CNH nº **00477116800-DETRAN/DF**, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº **1.219.874-SSP-SE** e inscrito no CPF/MF sob nº **982.851.575-04**, casado com **CRISTIANE DE MELO DINIZ DELMONDES TRINDADE**, dentista, portadora da CNH nº **00829839301-DETRAN/DF**, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº **1.198.355-SSP-SE** e inscrita no CPF/MF sob nº **811.106.935-91**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 210, Lote 06, Bloco "A", Apartamento 804, Aguas Claras-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 38.569**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de novembro de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av1-40.290 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 1470/2010**, expedida em

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSZVH-EQGK9-SZZJN-ZTJGA>



Valide aqui a certidão.

/10/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 159652010-08021030** emitida no dia 09/11/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 38.569**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-40.290 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 38.569**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-40.290 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1781, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-40.290 - Protocolo nº 35.670 de 02/12/2011. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/11/2011, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, governanta, portadora do **RG nº 2930429-SSP/DF** e **CPF nº 827.707.603-78**, e **HILDAMAR DOS REIS SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da **CI nº 2682478-SSP/DF** e **CPF nº 021.859.761-41**, residentes e domiciliados na Quadra QNO 13, Conjunto H, Lote 57, Casa 2 Ceilândia Norte, Brasília/DF; pelo preço de R\$85.000,00, sendo R\$404,82 pagos com recursos próprios e R\$9.491,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.091.151 emitido em 28/11/2011, a certidão negativa de IPTU válida até 31/12/2011, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

R5-40.290 - Protocolo nº 35.670 de 02/12/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$75.104,18 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 25/12/2011, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$543,03. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=40.290 - Protocolo nº 136.943, de 25/04/2023 (ONR - IN00778062C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSZVH-EQ GK9-SZZJN-ZTJGA>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSZVH-EQGK9-SZZJN-ZTJGA>

Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 24/02/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 11, 14 e 16/11/2022, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação dos proprietários via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 96.893,21. Fundos estaduais: R\$ 142,08. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 04/05/2023. A Substituta

Av-7=40.290 - Protocolo nº 136.943, de 25/04/2023 (ONR - IN00778062C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=40.290. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 04/05/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 10 de maio de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.